



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.682 de 1º de fevereiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.00.3.1.2.0.00.03.07.020.2.002 - F.009.....**R\$ 25.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Administração
03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003 - F.017.....**R\$ 25.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, em 1º de fevereiro de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

dis.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02632 / 2000 01/02/2000

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

ATA 02/02/2000

PAGINA 3

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.683 de 03 de fevereiro de 2000

Despesa

Valor Lancado

00007

25.000,00

AMPLIA MANDATO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE IMÓVEIS

Total Lancado : 25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao

Operacao Credito

Superavit Financeiro

Anulacao Dotacao

Superavit Orcamentario

0,00

0,00

0,00

25.000,00

0,00

AMPLIANDO MANDATO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE IMÓVEIS usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

ANULACOES

Despesa

tipo de Dotacao

DECRETO Valor Lancado

00017

ORCAMENTARIA

-25.000,00

Art. 1º - A Comissão Municipal de Regularização de Parcelamento de Imóveis nomeada através do Decreto nº 2.544 de 09 de Outubro de 1998 terá mandato de mais um (1) ano, a partir desta data, visando o atendimento na Lei Municipal nº 1.962, de 31 de agosto de 1998.

Total Anulado : -25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 03 de fevereiro de 2000.

O Prefeito



JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no ato desta Prefeitura, nesta mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete